LEI Nº 2.866/2016

"Autoriza a Transferência de Dotações do Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata:
De:
02.12.03.10.302.1206.3.010.4490.51.....R$2.488,09(FICHA 2021-S. UPA)
Para:
02.12.03.10.302.1203.152.4490.52.....R$2.488,09(FICHA 2022-S. UPA)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2016.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL